



**Estado da Paraíba  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de São João do Tigre**

**Decreto Municipal n.º. 006/2023, de 17 de fevereiro de 2023.**

*Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Município em decorrência dos festejos de Carnaval e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e**

**CONSIDERANDO** que o Carnaval do Brasil é a maior festa popular do país, enraizada na tradição cultural brasileira;

**CONSIDERANDO** que a Administração do Município promoverá o Carnaval - Tigre Fest entre os dias 18 e 21 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO**, entretanto, que mesmo durante o período festivo não cessão as demandas por serviços públicos de natureza essencial como saúde, vigilância, limpeza pública e outros,

**Faz saber que DECRETA, o seguinte:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o ponto facultativo de Carnaval para os servidores públicos nos órgãos da Administração do Poder Executivo Municipal, nos dias 20 (segunda-feira) e 21 (terça-feira), bem como no dia 22 (Quarta-Feira de Cinzas), todos de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** O disposto no *caput* não se aplica aos servidores com funções junto aos serviços públicos considerados essenciais, os quais deverão ser garantidos, através dos dirigentes de órgãos e secretarias municipais, por meio de escalas de serviços ou de plantões, inclusive os relacionados a limpeza urbana.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Marcio Alexandre Leite**  
PREFEITO